



APOIO FINANCEIRO

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL LÍRIOS DO CAMPO PINHEIRO-CABIÇALVA

Nota Prévia

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho do movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

Para o executivo camarário os clubes, associações coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de participações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

Assim,

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos Tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal em reunião de Câmara do dia 04 de abril de 2022, deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude;

É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente protocolo de participação ao Programa de Apoio às Atividades Regulares, de acordo com o artigo.º 16 e artigo.º 21 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.



Primeiro Outorgante: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

Segundo Outorgante: Associação Desportiva e Cultural Lírios do Campo Pinheiro-Cabiçalva, pessoa coletiva, com o NIPC 510 535 941, com sede em rua do clube 5, nº 41, 2490-616, freguesia de Nossa Senhora da Piedade, representado neste ato pelo Presidente da Direção Jorge Alexandre Santos Baptista

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato visa regulamentar o apoio à atividade Desportiva, pelo segundo outorgante, assim como, os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira, nos termos do programa de desenvolvimento desportivo.

Constitui objeto do presente contrato de apoio financeiro a execução de um programa de desenvolvimento desportivo consubstanciado no fomento da prática da modalidade de Futsal de no concelho de Ourém.

Cláusula 2ª

Período de vigência

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de **dezembro de 2022.**

Cláusula 3ª

Regime de comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Ourém ao **Associação Desportiva e Cultural Lírios do Campo Pinheiro-Cabiçalva**, para apoio à execução do programa de atividades



referido na cláusula 1ª do presente contrato de apoio financeiro, corresponde ao valor de **2.250,00€**, e será paga em 1 (uma) tranche, com o seguinte valor:

- **1ª Tranche** – 2.250,00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros) em abril de 2022.

Cláusula 4ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga-se a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que se anexa ao presente contrato de apoio financeiro de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;
- b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;
- c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;
- d) Colaborar com a Câmara Municipal de Ourém em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover. São exemplo: organização de torneios, participação em fóruns de debate, festivais, reuniões e atividades de interesse para o município.
- e) Na prática da sua atividade regular as associações devem de garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados (sedes, campos sintéticos e outros), para a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas.

Cláusula 5ª

Publicidade

O Segundo outorgante deverá incluir no equipamento oficial, assim como em material de divulgação do evento, o logo do Município de Ourém, para promoção do concelho.

Cláusula 6ª

Incumprimentos do Contrato

O incumprimento do presente contrato de apoio financeiro, por culpa do segundo outorgante, confere ao Município de Ourém o direito de reduzir a sua participação.



Cláusula 7ª

Casos Omissos

Para os casos omissos no presente contrato de apoio financeiro, aplicar-se-á subsidiariamente o Decreto Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, ou outro documento que o venha a substituir, assim como, o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Cláusula 8ª

Cabimento

Este Contrato Programa de apoio financeiro tem cabimento orçamental no presente ano económico na classificação económica 02/040701 do orçamento e na rubrica 02-002-2022/26-1 das grandes opções do plano para o ano 2022.

Cláusula 9ª

Publicitação

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este contrato de apoio financeiro será publicitado na página da internet do Município de Ourém, em www.ourem.pt.

Cláusula 10ª

Documentos Complementares

Fazem parte do presente contrato de apoio financeiro os documentos complementares:

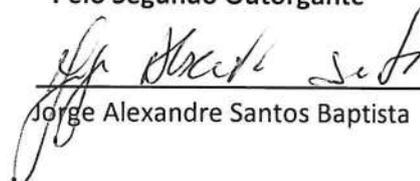
- Plano de desenvolvimento Desportivo /Plano Anual de Atividades 2022.

Ourém, 28 de junho de 2022

Pelo Primeiro Outorgante


Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque

Pelo Segundo Outorgante


Jorge Alexandre Santos Baptista

PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO DE 2022



- 1 – Realizar encontros de jogos de Futsal nas épocas mais festivas, Páscoa/Natal ou no início de período de férias;
- 2 – Organização de várias caminhadas durante o ano, incentivando a população para o exercício físico;
- 3 – Proporcionar aos nossos associados e aos seus filhos a ocupação dos seus tempos livres de uma forma saudável;
- 4 – Formar um conjunto de torneios e atividades desportivas que tragam reconhecimento e importância para um estilo de vida saudável, nas vertentes recreativa e competitiva.

A conjuntura atual, caracterizada por uma grande instabilidade socioeconómica, durante o corrente ano, dificultou bastante a dinâmica da Associação, no respeitante à angariação de fundos para o apoio à nossa atividade, o que nos deixa muito apreensivos pelo que vamos trabalhar no sentido de minimizar os efeitos negativos.

Durante o próximo ano e tendo em atenção as perspetivas de grande imprevisibilidade económica, geradora de instabilidade social, a A.D.C.L.C.P.C vai prosseguir a sua ação de fomento e promoção desportiva, dos seus aderentes, assim como da comunidade onde se insere, criando e oferecendo condições para que os jovens e adultos se sintam integrados e se envolvam no desenvolvimento da sua terra.



Projetos/ Atividades para 2022

No seguimento das ações e dos contactos já iniciados, a atual Direção propõe para o próximo ano, a implementação de vários projetos/ atividades, dos quais se destacam os seguintes:

- Participar no campeonato de Futsal;
- Organizar prova de B.T.T.;
- Organizar jogos tradicionais;
- Organizar caminhadas;
- Organizar torneio 24 horas;

A bem do desporto e da cultura.

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA
CULTURAL LÍRIOS DO CAMPE
PINHEIRO E CABIÇALVA
RUA DO CLUBE
2490-616/OURÉM

Pinheiro, 21 de Junho de 2021